

Circular Informativa

N.º 169/CD/8.1.6

Data: 15/07/2013

Assunto: **Publicação do Regulamento relativo a alegações em cosméticos**

Para: Pessoas Responsáveis

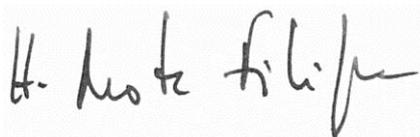
Contacto: Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI); Tel. 21 798 7373 Fax: 21 798 7107; E-mail: cimi@infarmed.pt; Linha do Medicamento: 800 222 444

Foi publicado¹, no dia 11 de julho, o [Regulamento \(UE\) nº 655/2013 da Comissão, de 10 de julho](#), que estabelece critérios comuns para justificação das alegações relativas a produtos cosméticos.

As alegações relativas a produtos cosméticos têm como principal objetivo informar sobre as características e qualidades do produto, permitindo ao utilizador final tomar decisões informadas e escolher o cosmético que mais se adequa às suas necessidades e expectativas.

O presente Regulamento define os critérios comuns para justificar uma alegação relativa a um produto cosmético e garantir um nível elevado de proteção dos utilizadores finais, especialmente no que se refere às alegações enganosas relativamente aos produtos cosméticos.

O Conselho Diretivo



Helder Mota Filipe
Vice-Presidente do
Conselho Diretivo

¹ Jornal Oficial da União Europeia, L 190/31, de 11 de Julho.

